



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado conforme nota-se pelos ofícios SUPRAM NM nº 434/2012 (prazo de 180 dias), SUPRAM NM nº 442/2013 (prazo de 120 dias), SUPRAM NM nº 309/2015 para proceder à apresentação de informações complementares, que foram devidamente enviados e recebidos pelo empreendedor, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos, sem a devida resposta relativa à solicitação de informações complementares. Ressalta-se, ainda, que foram solicitadas por diversas vezes, dilatação dos prazos para apresentação de informações complementares por parte do empreendedor nas datas 29/08/2013, 23/01/2014, 02/06/2014, 29/09/2014, 19/02/2015, 09/06/2015.

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 51/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de Revalidação de Licença de Operação – Rev. LO nº 08432/2007/002/2012 do empreendedor Companhia, Ferroligas Minas Gerais - MINASLIGAS, CNPJ 16.933.590/0001-45, cujas atividades localizam-se no município de Buritizeiro/MG.

Remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado em caso de necessidade.

Publique-se; seguindo-se os dados do presente processo à DADOC para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 04 de Março de 2015.

Aramis Mameluque Mota

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

0310070/2016



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Supram Norte de Minas

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 23/03/2016

PÁGINA: 27

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Renato Petkov e Outro/Fazenda Petkov - Bovinocultura de corte extensivo, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, suinocultura (crescimento e terminação), silvicultura, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e culturas anuais - Buritizeiro/MG - PA/Nº 09733/2004/001/2013 - Classe 3. Motivo: Não apresentação a informações complementares. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Compahia Ferroligas Minas Gerais/Fazenda Fartura - Silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG - PA/Nº 08432/2007/002/2012 - Classe 5. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Aramis Mameluque Mota. Superintendente Regional de Meio Ambiente Norte de Minas.

0443729/2016



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM Nº 1275/2016
 Montes claros, 7 de Março de 2015

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores;

Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de Revalidação de Licença de Operação - REVLO nº 08432/2007/002/2012 do empreendedor COMPANHIA FERROLIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS; CNPJ 16.933.590/0001-45, cujas atividades localizam-se no município de Buritizero/MG, motivado pelo não atendimento de formá completa do pedido de informações complementares conforme ofícios SUPRAM NM nº 434/2012 e SUPRAM NM nº 442/2015 de 26/06/2012 e 16/05/2013 respectivamente que foram devidamente enviados e recebidos pelo empreendedor.

Salientamos o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor a apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 08432/2007/002/2012 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Aramis Mame Luque Mota

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

Companhia Ferroligas de Minas Gerais – MINASLIGAS:

Responsável: Enzio de Melo Barbosa. – Supervisor da Administração Florestal.

Rua Paraíba, nº 1122 – Funcionários.

Telefone: (031)32623205 – (031) 32612655.

Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-141.

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 848 / 2016

Saida em 28 / 03 / 16

Visto Isadora